

PORTARIA Nº 347, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007526/2022-99, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **GABRIEL CARLOS LEITE**, Matrícula nº 3333248/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253103** e o código CRC **3AFAA553**.

PORTARIA Nº 348, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004483/2023-71, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **CARLOS EDUARDO ALVES LOPES**, Matrícula nº 2148832/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253116** e o código CRC **0834548E**.

PORTARIA Nº 349, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002283/2023-83, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **DRÁULIO CARVALHO ASSIS**, Matrícula nº 3347455/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253144** e o código CRC **5FA41469**.

PORTARIA Nº 350, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001748/2023-89, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **RELICLER PARDIM GOUVEIA**, Matrícula nº 2156938/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253206** e o código CRC **1135D991**.

PORTARIA Nº 351, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.004484/2023-15, RESOLVE:

I – Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **LORRAYNE EMANUELA DUARTE DA SILVA MARQUES**, Matrícula nº 3362649/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS);

II – Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **CYNTHIA MORAES MEDEIROS**, Matrícula nº 2151902/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253214** e o código CRC **CEACCC40**.

PORTARIA Nº 352, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000491/2022-67, RESOLVE:

Prorrogar, até 25/04/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **MARILLIA LIMA COSTA**, Matrícula nº 1281671/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253228** e o código CRC **664251DF**.

PORTARIA Nº 353, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.005729/2023-21, RESOLVE:

I – Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **VITOR HUGO MARQUES**, Matrícula nº 3882993/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS);

II – Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **WENDER LOPES REZENDE**, Matrícula nº 3382890/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253245** e o código CRC **5824C8D4**.

PORTARIA Nº 354, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.003307/2022-31, RESOLVE:

Prorrogar, até 28/06/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **NINA FRANCO LUZ**, Matrícula nº 1121027/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253261** e o código CRC **8A43404B**.

PORTARIA Nº 355/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.006551/2022-55**, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA 488/2023 (0152705);

II - Designar a Técnica de Laboratório **Juliana Flávia Ferreira e Silva Paranaíba**, Matrícula nº 1361033/Siape, lotada no Instituto de Biociências/UFJ; a Profª **Alana Flávia Romani**, Matrícula nº 1377750/Siape, lotada no Instituto de Ciências Agrárias (ICA); a Profª **Eva Aparecida de Oliveira**, Matrícula nº 1534218/Siape, lotada na Faculdade de Educação (FE) e a Assistente em Administração **Wânia Ferraz Barbosa**, Matrícula nº 1063270/Siape, lotada na Propessoas/UFJ, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Eleitoral para realização do processo de escolha da comissão permanente de acompanhamento de denúncias e processos administrativos relacionados a questões de assédio moral, assédio sexual e discriminação, e para propor campanhas educativas e preventivas na UFJ**;



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253174** e o código CRC **94013924**.

PORTARIA Nº 356/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.005604/2023-00**, RESOLVE:

I - Designar a Prof.ª **Letícia Lemos Ayres da Gama Bastos**, Matrícula nº 1034349/Siape, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ, para assumir o encargo de Coordenadora Geral do Programa Segundo Tempo (PST), programa institucional da Universidade Federal de Jataí, com vigência no período de 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253224** e o código CRC **1C58B7F0**.

PORTARIA Nº 357/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.001624/2024-84**, RESOLVE:

I - Designar **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Getor do Contrato; **Wesley Carmo Ramos** Matrícula nº 1648984/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Hugo Melo Borges**, Matrícula nº 3390886/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Fiscal Administrativo; **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Fiscal Administrativa Substituta; **Bruno Moraes Rocha**, Matrícula nº 1189528/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Fiscal Técnico; **Pedro Henrique Ferreira Moraes**, Matrícula nº 1303593/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 07/2024 0237771 - com objeto a contratação de equipe especializada para manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, preditiva e suporte técnico remoto e presencial para a solução do data center.

II - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253251** e o código CRC **66012BE0**.

PORTARIA Nº 358, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000539/2023-18, RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 01/03/2024, o afastamento de **JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL**, Matrícula nº 1543077/SIAPE, Professor(a) do Magistério do Superior, lotado(a) no Instituto de Geografia (IGEO) da Universidade Federal de Jataí, autorizado pela Portaria nº 277/2023, de 03/04/2023.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253272** e o código CRC **F54B7A8B**.

PORTARIA Nº 359, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002162/2022-51, RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 01/04/2024, o afastamento de **LUCIANA SILVA ROCHA CONTIM**, Matrícula nº 1131300/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Biociências (IB) da Universidade Federal de Jataí, autorizado pela Portaria nº 179/2020, de 11/03/2020, e prorrogado pela Portaria nº 116/2023, de 15/02/2023.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253297** e o código CRC **752E1980**.

PORTARIA Nº 360, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006793/2022-49, RESOLVE:

Designar **KELLY CRISTINA SILVA PRADO**, Matrícula nº 3387221/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Vice-Coordenador(a) da Coordenação de Programas e Bolsas da Diretoria de Pós-Graduação da PRPG, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253349** e o código CRC **C29BE78A**.

PORTARIA Nº 361, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001432/2024-78, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Química, em nível de Doutorado, a **JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP**, Matrícula nº 1326526/SIAPE, Químico(a), lotado(a) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 29/01/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253372** e o código CRC **B62BC4F6**.

PORTARIA Nº 362, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001336/2024-20, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, em nível de Graduação, a **ERYKA LAIANY PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula nº 3391591/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 15% (quinze por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 06/02/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253380** e o código CRC **D478FC6E**.

PORTARIA Nº 363, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.005730/2023-56, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **KEILAH VALERIA NAVES CAVALCANTE**, aprovado(a) conforme edital de homologação 41/2023, publicado no D.O.U. de 16/10/2023, e retificado no D.O.U de 23/02/2024, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253644** e o código CRC **4F36AAC0**.

PORTARIA Nº 364/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.000789/2023-58**, CONSIDERANDO:

1) o disposto no Decreto Nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, cujo Art. 5º dispõe que "Cada Comissão de Ética de que trata o Decreto no 1171, de 1994, será integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores e empregados do seu quadro permanente, e designados pelo dirigente máximo da respectiva entidade ou órgão, para mandatos não coincidentes de três anos."

2) o disposto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública, cujo Art. 3º, § 7º estabelece que "Cessar a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública."

RESOLVE:

I - Alterar os termos da Portaria n.º 389/2023, de 4 de maio de 2023;

II - Dispensar, por exaurimento do mandato, o **Prof. Eduardo Vignoto Fernandes** (Presidente), Matrícula nº 1152699/Siape, lotado na UAE. de Ciências Biológicas/UFJ (Mandato: 07/03/2023 a 02/03/2024), como membro da Comissão de Ética da Universidade Federal de Jataí;

III - Incluir a Servidora **Ana Danielly Fernandes da Silva** (titular), Matrícula nº 1281421/Siape, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), como membro da Comissão de Ética Universidade Federal de Jataí;

IV - Diante das alterações apresentadas, a Comissão de Ética da Universidade Federal de Jataí passa a ter a seguinte composição: a Servidora **Ana Danielly Fernandes da Silva (titular)**, Matrícula nº 1281421/Siape, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) (Mandato: 03/03/2024 a 03/03/2027); Técnica de Laboratório **Virgínia Oliveira Chagas** (suplente), Matrícula nº 1984602/Siape, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ (Mandato: 07/03/2023 a 02/03/2025); Enfermeira **Débora Mara Aparecida Ferreira Lima** (titular), Matrícula nº 1333980/Siape, lotada na Propessoas/UFJ (Mandato: 07/03/2023 a 02/03/2025); Prof.ª **Aridiane Alves Ribeiro** (suplente), Matrícula nº 1221828/Siape, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ (Mandato: 07/03/2023 a 02/03/2026); Prof.ª **Patrícia Leão da Silva Agostinho** (titular), Matrícula nº 1979877/Siape, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ (Mandato: 17/04/2023 a 15/04/2026) e o Prof. **José Higino Damasceno Júnior** (suplente), Matrícula nº 1802362/Siape, lotado na UA. de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ (Mandato: 17/04/2023 a 15/04/2026), para comporem a **Comissão de Ética (CE)** da Universidade Federal de Jataí, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas anuais, para os membros titulares e suplentes.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 04/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253648** e o código CRC **53202CF0**.

PORTARIA Nº 367, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009720/2023-90, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS**, candidato(a) habilitado(a) em Concurso Público, homologado através do Edital nº 48/2023, publicado no D.O.U. em 22/12/2023, com Retificação nº 1, publicada no D.O.U. de 17/01/2024, com Retificação nº 2, publicada no D.O.U. de 26/01/2024, com Retificação nº 3, publicada no D.O.U. de 05/02/2024, e com Retificação nº 4, publicada no D.O.U. de 04/03/2024, para provimento do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com lotação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Jataí, na vaga oriunda da Lei nº 13.635, de 20/03/2018, publicada no D.O.U. em 21/03/2018, e redistribuída, conforme Portaria/MEC nº 1375, de 14/07/2023, publicada no D.O.U. em 17/07/2023, código nº 1022066.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 05/03/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254074** e o código CRC **9C6A2DC6**.

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009720/2023-90, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **MAX MURILO ALEXANDRE**, candidato(a) habilitado(a) em Concurso Público, homologado através do Edital nº 48/2023, publicado no D.O.U. em 22/12/2023, com Retificação nº 1, publicada no D.O.U. de 17/01/2024, com Retificação nº 2, publicada no D.O.U. de 26/01/2024, com Retificação nº 3, publicada no D.O.U. de 05/02/2024, e com Retificação nº 4, publicada no D.O.U. de 04/03/2024, para provimento do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com lotação no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da Universidade Federal de Jataí, na vaga oriunda da Lei nº 13.635, de 20/03/2018, publicada no D.O.U. em 21/03/2018, e redistribuída, conforme Portaria/MEC nº 1375, de 14/07/2023, publicada no D.O.U. em 17/07/2023, código nº 1022069.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 05/03/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254076** e o código CRC **D1E43EDD**.

PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007087/2023-03, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **ANA FLÁVIA DE CARVALHO LIMA BIELLA**, Matrícula nº 2148085/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 05/03/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254100** e o código CRC **D1EEEADC**.

PORTARIA Nº 370, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007089/2023-94, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **RICHARD DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA**, aprovado(a) conforme edital de homologação 44/2023, publicado no D.O.U. de 04/12/2023, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Biociências (IB) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254962** e o código CRC **22831DBF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 372/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, considerando:

a. os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;

b. a previsão legal, em sede constitucional, do art. 207 que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às instituições federais de ensino;

c. o princípio da eficiência, que se traduz no dever do agente público de realizar o serviço de forma satisfatória, a fim de atender as necessidades da comunidade, nos termos previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;

d. que as ações administrativas ficam sob o primado da lei, consoante o princípio da legalidade, inserto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

e. o postulado do princípio da supremacia do interesse público, de observância obrigatória pela Administração Pública, que corresponde ao “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei” (art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999);

f. a necessidade de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com eficiência e qualidade;

g. a aprovação do Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Jataí;

h. a necessidade de cadastro da Universidade Federal de Jataí (UFJ) no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), sistema de atividade da administração pública federal, autárquica e fundacional, que visa a melhoria das condições de funcionamento da sua organização e melhor desempenho no exercício das suas competências institucionais, consoante os termos preconizados no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e os termos constantes no processo SEI nº 23854.002581/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n.º 271/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a qual estabelece a estrutura organizacional para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), e considerando as alterações necessárias, estabelece-se a estrutura organizacional, conforme segue:

I – Reitoria, órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pela Chefia de Gabinete, Assessoria da Reitoria, Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados, Pró-Reitorias, Coordenadorias e Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade.

II – Vice-Reitoria;

a. Vice-Reitor(a).

III – Chefia de Gabinete;

- a. Chefe de Gabinete.

IV – Assessoria da Reitoria;

- a. Assessor(a).

V – Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados (Seoc);

- a. Secretário (a).

VI – Ouvidoria;

- a. Ouvidor(a).

VII – Escritório de Internacionalização (EI);

- a. Coordenador(a).

VIII – Coordenação de Ações Afirmativas (CAAF);

- a. Coordenador(a).

IX – Auditoria

- a. Auditor(a).

X – Direção Assuntos Administrativos (DAA);

- a. Diretor(a).

Art. 2º Institui a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Diretoria de Ensino, que compreende:

- a. Direção de Ensino;
- b. Coordenadoria de Formação Continuada e Apoio Didático;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico, que compreende:

- a. Direção de Desenvolvimento Acadêmico;
- b. Coordenadoria de Análise de Dados Educacionais;
- c. Coordenadoria de Currículo e Avaliação;
- d. Coordenadoria de estágios e Projetos (Licenciaturas), Residência Pedagógica e PIBID;
- e. Coordenadoria de Estágios e Projetos (Bacharelados) e do PET;
- f. Coordenadoria de Monitoria, Mobilidade Acadêmica e Projetos de Ensino.

Art. 3º Institui a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Material e Patrimônio que compreende:

- a. Direção de Material de Patrimônio;

III – Diretoria de Compras e Licitações, que compreende:

- a. Direção de Compras e Licitações;

- b. Coordenação de Compras;
- c. Coordenação de Contratações Diretas;
- d. Coordenação de Licitações.

IV – Diretoria da Secretaria de Transportes;

- a. Direção da Secretaria de Transportes(a);

V – Diretoria de Contabilidade e Finanças, que compreende:

- a. Direção de Contabilidade e Finanças(a);
- b. Coordenação de Serviços de Dedicção Exclusiva de mão de obra.
- c. Coordenação de Captação de Recursos.
- d. Coordenação de Análise e Acompanhamento do Orçamento;
- e. Coordenação de Empenhos, Liquidações e Pagamento;
- f. Coordenação de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- g. Coordenação de Viagens e Passagens;
- h. Coordenação de Contratos e Serviços;
- i. Coordenação de Penalidades e Cobranças.

Art. 4º Institui a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Coordenação de Indicadores Socioeconômicos e Dados;

IV – Diretoria de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil, que compreende:

- a. Direção de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil;
- b. Coordenação de Psicologia;
- c. Coordenação de Serviço Social;
- d. Coordenação de Atendimento Pedagógico;
- e. Coordenação Restaurante Universitário/Nutrição;

V – Coordenação de Inclusão, Promoção e Atenção Estudantil, que compreende:

- a. Coordenação de Inclusão;
- b. Coordenação do Comitê de Inclusão;
- c. Secretário do Comitê de Inclusão;
- d. Coordenação de Gestão e Avaliação do Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC).

Art. 5º Institui a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

- a. Coordenação Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

II – Diretoria de Administração de Pessoas, que compreende:

- a. Direção de Administração de Pessoas;
- b. Coordenação de cadastro e registro de pessoas;
- c. Coordenação de gestão de atos administrativos;
- d. Coordenação Financeira de Pessoas.

III – Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento, que compreende:

- a. Direção de Acompanhamento e Desenvolvimento;
- b. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- c. Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor;
- d. Coordenação de Perícia e Promoção em Saúde do Servidor;
- e. Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho.

IV – Diretoria de Provimento e Movimentação, que compreende;

- a. Direção de Provimento e Movimentação;
- b. Coordenação de Provimento de Pessoas;
- c. Coordenação de Processos de Admissão de Pessoas;
- d. Coordenação de Movimentação e Alocação de Vagas;

Art. 6º Institui a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Cultura e Esporte, que compreende;

- a. Direção de Cultura e Esporte;
- b. Coordenação da Editora e Popularização da Ciência.
- c. Coordenação de Esporte e Lazer;

III – Diretoria de Extensão, que compreende:

- a. Direção de Extensão;
- b. Coordenação de Formação e Inserção Curricular da Extensão;
- c. Coordenação de Captação de Recursos;
- d. Coordenação de Arte e Cultura;

Art. 7º Institui a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Pesquisa, que compreende:

- a. Direção de Pesquisa.

III – Diretoria de Inovação, que compreende:

- a. Direção de Inovação;
- b. Coordenação da Beetech

Art. 8º Institui a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Diretoria de Pós-Graduação, que compreende:

- a. Direção de Pós-Graduação;
- b. Coordenação de Planejamento Estratégico e de Avaliação;
- c. Coordenação de Programas e Bolsas;

IV – Coordenação de pós-graduação Lato sensu, que compreende:

- a. Coordenação da Residência COREME;
- b. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- c. Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
- d. Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade;
- e. Coordenação da Residência COREMU;
- f. Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia.

Art. 9º Institui a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais - CPGD.

Art. 10. Institui a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), que compreende a seguinte estrutura:

I – Secretário de Infraestrutura;

II – Subsecretário;

III – Coordenação Administrativa;

IV – Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Orçamento;

V – Coordenação de Serviços Urbanos.

Art. 11. Institui a Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti), que compreende a seguinte estrutura:

I – Direção de Tecnologia e Informação;

II – Coordenação Administrativa;

III – Coordenação de Suporte;

IV – Coordenação de Desenvolvimento;

V – Coordenação de Telefonia e Cabeamento;

VI – Coordenação de Infraestrutura;

VII – Coordenação de TI de Dados Educacionais e Censo;

VIII – Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo;

IX- Coordenação do setor de Protocolo e Arquivo.

Art. 12. Institui o Centro de Gestão Acadêmica (CGA), que compreende a seguinte estrutura:

- I - Direção do Centro de Gestão Acadêmica;**
- II - Coordenação Administrativa;**
- III – Coordenação de Seleção e Ingresso;**
- IV - Coordenação de Atendimento ao Acadêmico;**
- V - Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;**
- VI - Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas;**

Art. 13. Institui o Sistema de Bibliotecas (Sibi), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Direção do Sistema de Bibliotecas;**
- II – Coordenação de Difusão da Informação;**
- III – Coordenação de Desenvolvimento de Coleções;**

Art. 14. Institui a Fazenda Escola, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Coordenação de Produção Animal;**
- II – Coordenação de Produção Vegetal;**

Art. 15. Institui o Hospital Veterinário, que compreende a seguinte estrutura:

- I - Direção do Hospital Veterinário**
 - a. Coordenação Administrativa

Art. 16. Institui a Secretaria de Comunicação (Secom), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Direção da Secretaria de Comunicação.**

Art. 17. Instituem os seguintes Institutos e Faculdade:

I – Instituto de Ciências Agrárias, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Agrárias;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Agronomia;
- h. Curso de Graduação em Engenharia Florestal;
- i. Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- j. Curso de Graduação em Zootecnia;

- k. Mestrado Acadêmico em Agronomia;
- l. Mestrado Acadêmico em Biociência Animal;

II – Instituto de Ciências da Saúde, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências da Saúde;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Clínica Escola de Fisioterapia;
- h. Laboratório Escola – Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP) (Biomedicina);
- i. Núcleo de Práticas Corporais;
- j. Curso de Graduação em Biomedicina;
- k. Curso de Graduação em Enfermagem;
- l. Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura;
- m. Curso de Graduação em Educação Física Bacharelado;
- n. Curso de Graduação em Fisioterapia;
- o. Curso de Graduação em Medicina;
- p. Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde.

III – Instituto de Ciências Humanas e Letras, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Humanas e Letras;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- d. Coordenação de Ensino;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Serviço de Psicologia Aplicada;
- g. Curso de Graduação em História;
- h. Curso de Graduação em Letras Inglês;
- i. Curso de Graduação em Letras Português;
- j. Curso de Graduação em Psicologia.

IV – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;

- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências da Computação;
- h. Curso de Graduação em Física;
- i. Curso de Graduação em Matemática;
- j. Curso de Graduação em Química Licenciatura;
- k. Curso de Graduação em Química Bacharelado;
- l. Mestrado Profissional em Matemática;
- m. Mestrado Acadêmico em Química.

V – Instituto de Geografia, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Geografia;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Geografia Bacharelado;
- h. Curso de Graduação em Geografia Licenciatura;
- i. Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia.

VI – Instituto de Biociências, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Biociências;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura;
- h. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Bacharelado;
- i. Mestrado Acadêmico em Biodiversidade.

VII – Faculdade de Educação, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção da Faculdade de Educação;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;

- g. Curso de Graduação em Pedagogia;
- h. Mestrado Acadêmico em Educação.

VIII – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Núcleo de Práticas Jurídicas;
- g. Curso de Graduação em Direito.
- h. Mestrado Acadêmico em Direito.

Parágrafo único. O Quadro 1, constante do Anexo a essa Portaria, descreve os cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação, conforme consta neste artigo.

Art. 18. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO À PORTARIA Nº 372/2023

No Quadro 1 abaixo, especificam-se os cursos vinculados a cada um dos Institutos e da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1 – Cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação:

INSTITUTOS/FACULDADE	Cursos vinculados
Instituto de Ciências Agrárias	- Curso de Agronomia
	- Curso de Engenharia Florestal
	- Curso de Medicina Veterinária
	- Curso de Zootecnia
	- Mestrado Acadêmico em Agronomia
	- Mestrado Acadêmico em Biociência Animal
Instituto de Ciências da Saúde	- Curso de Biomedicina

	- Curso de Enfermagem
	- Educação Física (Licenciatura)
	- Educação Física (Bacharelado)
	- Curso de Fisioterapia
	- Curso de Medicina
	– Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências Humanas e Letras	- Curso de História
	- Curso de Letras-Inglês
	- Curso de Letras-Português
	- Curso de Psicologia
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas	- Curso de Ciências da Computação
	- Curso de Física
	- Curso de Matemática
	- Curso de Química (Licenciatura)
	- Curso de Química (Bacharelado)
	- Mestrado Profissional em Matemática
	- Mestrado Acadêmico em Química
Instituto de Geografia	- Curso de Geografia (Licenciatura)
	- Curso de Geografia (Bacharelado)

	- Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia
Instituto de Biociências	- Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)
	- Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)
	- Mestrado Acadêmico em Biodiversidade
Faculdade de Educação	– Curso de Pedagogia
	– Mestrado Acadêmico em Educação
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	– Curso de Direito
	- Mestrado Acadêmico em Direito



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255222** e o código CRC **7F4CEEB9**.

PORTARIA Nº 373/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.002076/2024-18**, RESOLVE:

I - Designar **Sueli Maria da Silva**, Matrícula nº 1649360/Siape, lotada na PRPI/UFJ; **Paulo Fernando Zaiden Rezende**, Matrícula nº 1981015/Siape, lotado na PRPI/UFJ e **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/DCL/UFJ; como Equipe de Planejamento, constante no processo (23854.000697/2024-59) sobre **Serviços de coleta de resíduos da UFJ**, para atender as necessidades da UFJ.

II - *Conforme Art. 22 da Instrução Normativa 05/2017, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.*



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255710** e o código CRC **931C59F2**.

PORTARIA Nº 374, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000036/2024-23, RESOLVE:

Conceder Progressão a **ANA PAULA FREITAS VILELA BOAVENTURA**, Matrícula nº 1930461/SIAPE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG, a partir de 06/03/2024, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255789** e o código CRC **623949F7**.

PORTARIA Nº 375, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009191/2023-24, RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 29/02/2023, a Licença para Capacitação de **DEIVID LOPES MACHADO**, Matrícula nº 1018152/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, concedida pela Portaria nº 1007/2023, de 21/12/2023.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255801** e o código CRC **29B91C17**.

PORTARIA Nº 376, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001950/2024-91, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1056/2022, de 29 de novembro de 2022, a partir de 06/02/2024, para constar o seguinte:

I – Dispensar, **MARISE RAMOS DE SOUZA**, Matrícula nº 1696007/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Coordenadora Local do Mestrado Interinstitucional em Gestão Organizacional UFCAT/UFJ;

II – Dispensar, **JULIANA FLÁVIA FERREIRA E SILVA PARANAÍBA**, Matrícula nº 1361033/SIAPE, Técnica de Laboratório/Área: Anatomia Humana, lotada no Instituto de Biociências (IB), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Coordenadora Local do Mestrado Interinstitucional em Gestão Organizacional UFCAT/UFJ;

III – Designar, **JULIANA FLÁVIA FERREIRA E SILVA PARANAÍBA**, Matrícula nº 1361033/SIAPE, Técnica de Laboratório/Área: Anatomia Humana, lotada no Instituto de Biociências (IB), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Coordenadora Local do Mestrado Interinstitucional em Gestão Organizacional UFCAT/UFJ;

IV – Designar, **ERYKA LAIANY PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula nº 3391591/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Vice-Coordenadora Local do Mestrado Interinstitucional em Gestão Organizacional UFCAT/UFJ.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255815** e o código CRC **D2F12C4A**.

PORTARIA Nº 377, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.007933/2022-04, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **LAURA DA COSTA LUZ**, aprovado(a) conforme edital de homologação 2/2023, publicado no D.O.U. de 26/01/2023, e prorrogado no D.O.U. de 21/12/2023, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/2009, para prestar serviços no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/07/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 12/03/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255866** e o código CRC **62AC06AF**.

PORTARIA Nº 378/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.001712/2024-86**, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, **Humberto Borges-Gonçalves**, Matrícula nº 2791419/Siape, Professor, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Ações Afirmativas, FG-2, a partir de 27/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255954** e o código CRC **6A37388C**.

PORTARIA Nº 379, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001879/2024-47, RESOLVE:

Designar **MARCO ANTONIO DE SANTANA**, Matrícula nº 3369502/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, para substituir o(a) Coordenador(a) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação (FE) da Universidade Federal de Jataí, FCC, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros no período de 11/03/2024 a 06/04/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256184** e o código CRC **C31357AF**.

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009191/2023-24, RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 375/2024 que revogou, a pedido, a Licença para Capacitação de **DEIVID LOPES MACHADO**, Matrícula nº 1018152/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, para constar, onde se lê: "a partir de 29/02/2023", leia-se: "a partir de 29/02/2024".

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256215** e o código CRC **90ADC4D6**.

PORTARIA Nº 381, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001924/2024-63, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **JAYNE HELENA DE SOUZA FURTADO**, Matrícula nº 3386431/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS) para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD), nos termos do art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir da data da emissão desta portaria.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256362** e o código CRC **D0CB469E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 382/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, considerando:

a. os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;

b. a previsão legal, em sede constitucional, do art. 207 que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às instituições federais de ensino;

c. o princípio da eficiência, que se traduz no dever do agente público de realizar o serviço de forma satisfatória, a fim de atender as necessidades da comunidade, nos termos previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;

d. que as ações administrativas ficam sob o primado da lei, consoante o princípio da legalidade, inserto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

e. o postulado do princípio da supremacia do interesse público, de observância obrigatória pela Administração Pública, que corresponde ao “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei” (art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999);

f. a necessidade de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com eficiência e qualidade;

g. a aprovação do Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Jataí;

h. a necessidade de cadastro da Universidade Federal de Jataí (UFJ) no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), sistema de atividade da administração pública federal, autárquica e fundacional, que visa a melhoria das condições de funcionamento da sua organização e melhor desempenho no exercício das suas competências institucionais, consoante os termos preconizados no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e os termos constantes no processo SEI nº 23854.002581/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n.º 372/2024, de 06 de março de 2024, a qual estabelece a estrutura organizacional para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), e considerando as alterações necessárias, estabelece-se a estrutura organizacional, conforme segue:

I – Reitoria, órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pela Chefia de Gabinete, Assessoria da Reitoria, Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados, Pró-Reitorias, Coordenadorias e Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade.

II – Vice-Reitoria;

a. Vice-Reitor(a).

III – Chefia de Gabinete;

- a. Chefe de Gabinete.

IV – Assessoria da Reitoria;

- a. Assessor(a).

V – Secretaria Executiva e de Órgãos Colegiados (Seoc);

- a. Secretário (a).

VI – Ouvidoria;

- a. Ouvidor(a).

VII – Escritório de Internacionalização (EI);

- a. Coordenador(a).

VIII – Coordenação de Ações Afirmativas (CAAF);

- a. Coordenador(a).

IX – Auditoria

- a. Auditor(a).

X – Direção Assuntos Administrativos (DAA);

- a. Diretor(a).

Art. 2º Institui a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Diretoria de Ensino, que compreende:

- a. Direção de Ensino;
- b. Coordenadoria de Formação Continuada e Apoio Didático;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico, que compreende:

- a. Direção de Desenvolvimento Acadêmico;
- b. Coordenadoria de Análise de Dados Educacionais;
- c. Coordenadoria de Currículo e Avaliação;
- d. Coordenadoria de estágios e Projetos (Licenciaturas), Residência Pedagógica e PIBID;
- e. Coordenadoria de Estágios e Projetos (Bacharelados) e do PET;
- f. Coordenadoria de Monitoria, Mobilidade Acadêmica e Projetos de Ensino.

Art. 3º Institui a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Material e Patrimônio que compreende:

- a. Direção de Material de Patrimônio;

III – Diretoria de Compras e Licitações, que compreende:

- a. Direção de Compras e Licitações;

- b. Coordenação de Compras;
- c. Coordenação de Contratações Diretas;
- d. Coordenação de Licitações.

IV – Diretoria da Secretaria de Transportes;

- a. Direção da Secretaria de Transportes(a);

V – Diretoria de Contabilidade e Finanças, que compreende:

- a. Direção de Contabilidade e Finanças(a);
- b. Coordenação de Serviços de Dedicção Exclusiva de mão de obra.
- c. Coordenação de Captação de Recursos.
- d. Coordenação de Análise e Acompanhamento do Orçamento;
- e. Coordenação de Empenhos, Liquidações e Pagamento;
- f. Coordenação de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- g. Coordenação de Viagens e Passagens;
- h. Coordenação de Contratos e Serviços;
- i. Coordenação de Penalidades e Cobranças.

Art. 4º Institui a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Secretaria Administrativa;

III – Coordenação de Indicadores Socioeconômicos e Dados;

IV – Diretoria de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil, que compreende:

- a. Direção de Articulação Acadêmica e Serviços, Programas e Bolsas de Assistência Estudantil;
- b. Coordenação de Psicologia;
- c. Coordenação de Serviço Social;
- d. Coordenação de Atendimento Pedagógico;
- e. Coordenação Restaurante Universitário/Nutrição;

V – Coordenação de Inclusão, Promoção e Atenção Estudantil, que compreende:

- a. Coordenação de Inclusão;
- b. Coordenação do Comitê de Inclusão;
- c. Secretário do Comitê de Inclusão;
- d. Coordenação de Gestão e Avaliação do Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC).

Art. 5º Institui a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

a. Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

- a.a Coordenação da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

b. Coordenação de Legislação de Pessoal.

II – Diretoria de Administração de Pessoas, que compreende:

- a. Direção de Administração de Pessoas;
- b. Coordenação de cadastro e registro de pessoas;
- c. Coordenação de gestão de atos administrativos;
- d. Coordenação Financeira de Pessoas.

III – Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento, que compreende:

- a. Direção de Acompanhamento e Desenvolvimento;
- b. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
- c. Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor;
- d. Coordenação de Perícia e Promoção em Saúde do Servidor;
- e. Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho.

IV – Diretoria de Provimento e Movimentação, que compreende;

- a. Direção de Provimento e Movimentação;
- b. Coordenação de Provimento de Pessoas;
- c. Coordenação de Processos de Admissão de Pessoas;
- d. Coordenação de Movimentação e Alocação de Vagas;

Art. 6º Institui a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II – Diretoria de Cultura e Esporte, que compreende;

- a. Direção de Cultura e Esporte;
- b. Coordenação da Editora e Popularização da Ciência.
- c. Coordenação de Esporte e Lazer;
- d. Coordenação do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC).

III – Diretoria de Extensão, que compreende:

- a. Direção de Extensão;
- b. Coordenação de Formação e Inserção Curricular da Extensão;
- c. Coordenação de Captação de Recursos;
- d. Coordenação de Arte e Cultura;

Art. 7º Institui a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor(a);

II - Secretaria Administrativa.

III – Diretoria de Pesquisa, que compreende:

- a. Direção de Pesquisa.

IV – Diretoria de Inovação, que compreende:

- a. Direção de Inovação;
- b. Coordenação da Beetech

Art. 8º Institui a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor(a);**
- II – Secretaria Administrativa;**
- III - Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu;**
- IV – Diretoria de Pós-Graduação,** que compreende:
 - a. Direção de Pós-Graduação;
 - b. Coordenação de Planejamento Estratégico e de Avaliação;
 - c. Coordenação de Programas e Bolsas;
- V – Coordenação de pós-graduação Lato sensu,** que compreende:
 - a. Coordenação da Residência COREME;
 - b. Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
 - c. Programa de Residência Médica em Clínica Médica;
 - d. Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade;
 - e. Coordenação da Residência COREMU;
 - f. Programa de Residência Multiprofissional em Área de Saúde em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia.

Art. 9º Institui a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor(a);**
- II – Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais - CPGD;**
- III - Procuradoria Educacional Institucional;**
- IV - Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário;**
- V- Coordenação de Processos e Governança de Dados - CPGD.**

Art. 10. Institui a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Secretário de Infraestrutura;**
- II – Subsecretário;**
- III – Coordenação Administrativa;**
- IV – Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Orçamento;**
- V – Coordenação de Serviços Urbanos.**

Art. 11. Institui a Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Direção de Tecnologia e Informação;**

- II – Coordenação Administrativa;**
- III – Coordenação de Suporte;**
- IV – Coordenação de Desenvolvimento;**
- V – Coordenação de Telefonia e Cabeamento;**
- VI – Coordenação de Infraestrutura;**
- VII – Coordenação de TI de Dados Educacionais e Censo;**
- VIII – Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo;**
- IX- Coordenação do setor de Protocolo e Arquivo.**

estrutura:

Art. 12. Institui o Centro de Gestão Acadêmica (CGA), que compreende a seguinte

- I - Direção do Centro de Gestão Acadêmica;**
- II - Coordenação Administrativa;**
- III – Coordenação de Seleção e Ingresso;**
- IV - Coordenação de Atendimento ao Acadêmico;**
- V - Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;**
- VI - Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas;**

Art. 13. Institui o Sistema de Bibliotecas (Sibi), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Direção do Sistema de Bibliotecas;**
- II – Coordenação de Difusão da Informação;**
- III – Coordenação de Desenvolvimento de Coleções;**

Art. 14. Institui a Fazenda Escola, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Coordenação de Produção Animal;**
- II – Coordenação de Produção Vegetal;**

Art. 15. Institui o Hospital Veterinário, que compreende a seguinte estrutura:

- I - Direção do Hospital Veterinário**
 - a. Coordenação Administrativa

estrutura:

Art. 16. Institui a Secretaria de Comunicação (Secom), que compreende a seguinte

- I – Direção da Secretaria de Comunicação.**

Art. 17. Instituem os seguintes Institutos e Faculdade:

- I – Instituto de Ciências Agrárias, que compreende a seguinte estrutura:**
 - a. Direção do Instituto de Ciências Agrárias;
 - b. Coordenação Administrativa;

- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Agronomia;
- h. Curso de Graduação em Engenharia Florestal;
- i. Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- j. Curso de Graduação em Zootecnia;
- k. Mestrado Acadêmico em Agronomia;
- l. Mestrado Acadêmico em Biociência Animal;

II – Instituto de Ciências da Saúde, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências da Saúde;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Clínica Escola de Fisioterapia;
- h. Laboratório Escola – Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP) (Biomedicina);
- i. Núcleo de Práticas Corporais;
- j. Curso de Graduação em Biomedicina;
- k. Curso de Graduação em Enfermagem;
- l. Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura;
- m. Curso de Graduação em Educação Física Bacharelado;
- n. Curso de Graduação em Fisioterapia;
- o. Curso de Graduação em Medicina;
- p. Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde.

III – Instituto de Ciências Humanas e Letras, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Humanas e Letras;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- d. Coordenação de Ensino;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Serviço de Psicologia Aplicada;
- g. Curso de Graduação em História;
- h. Curso de Graduação em Letras Inglês;

- i. Curso de Graduação em Letras Português;
- j. Curso de Graduação em Psicologia.

IV – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências da Computação;
- h. Curso de Graduação em Física;
- i. Curso de Graduação em Matemática;
- j. Curso de Graduação em Química Licenciatura;
- k. Curso de Graduação em Química Bacharelado;
- l. Mestrado Profissional em Matemática;
- m. Mestrado Acadêmico em Química.

V – Instituto de Geografia, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Geografia;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Geografia Bacharelado;
- h. Curso de Graduação em Geografia Licenciatura;
- i. Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia.

VI – Instituto de Biociências, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Biociências;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura;
- h. Curso de Graduação em Ciências Biológicas Bacharelado;
- i. Mestrado Acadêmico em Biodiversidade.

VII – Faculdade de Educação, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção da Faculdade de Educação;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Ensino;
- f. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- g. Curso de Graduação em Pedagogia;
- h. Mestrado Acadêmico em Educação.

VIII – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, que compreende a seguinte estrutura:

- a. Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- b. Coordenação Administrativa;
- c. Secretaria Administrativa;
- d. Coordenação de Atividades de Extensão, Cultura e Esporte;
- e. Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- f. Núcleo de Práticas Jurídicas;
- g. Curso de Graduação em Direito.
- h. Mestrado Acadêmico em Direito.

Parágrafo único. O Quadro 1, constante do Anexo a essa Portaria, descreve os cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação, conforme consta neste artigo.

Art. 18. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO À PORTARIA Nº 382/2024

No Quadro 1 abaixo, especificam-se os cursos vinculados a cada um dos Institutos e da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1 – Cursos vinculados aos Institutos e Faculdade de Educação:

INSTITUTOS/FACULDADE	Cursos vinculados
Instituto de Ciências Agrárias	- Curso de Agronomia
	- Curso de Engenharia Florestal
	- Curso de Medicina Veterinária

	- Curso de Zootecnia
	- Mestrado Acadêmico em Agronomia
	- Mestrado Acadêmico em Biociência Animal
Instituto de Ciências da Saúde	- Curso de Biomedicina
	- Curso de Enfermagem
	- Educação Física (Licenciatura)
	- Educação Física (Bacharelado)
	- Curso de Fisioterapia
	- Curso de Medicina
	- Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências Humanas e Letras	- Curso de História
	- Curso de Letras-Inglês
	- Curso de Letras-Português
	- Curso de Psicologia
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas	- Curso de Ciências da Computação
	- Curso de Física
	- Curso de Matemática
	- Curso de Química (Licenciatura)
	- Curso de Química (Bacharelado)

	- Mestrado Profissional em Matemática
	- Mestrado Acadêmico em Química
Instituto de Geografia	- Curso de Geografia (Licenciatura)
	- Curso de Geografia (Bacharelado)
	- Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia
Instituto de Biociências	- Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)
	- Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)
	- Mestrado Acadêmico em Biodiversidade
Faculdade de Educação	- Curso de Pedagogia
	- Mestrado Acadêmico em Educação
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	- Curso de Direito
	- Mestrado Acadêmico em Direito



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256594** e o código CRC **16F82377**.

PORTARIA Nº 383, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002017/2024-31, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **FABRICIO ANDRADE SANTOS**, Matrícula nº 3385974/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Coordenador da Coordenação Financeira de Pessoas da Diretoria de Administração de Pessoas da PROPESSOAS, a partir de 11/03/2024;

II – Designar **FABRICIO ANDRADE SANTOS**, Matrícula nº 3385974/SIAPE, Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador da Coordenação Financeira de Pessoas da Diretoria de Administração de Pessoas da PROPESSOAS, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256632** e o código CRC **5ED7A9A8**.

PORTARIA Nº 384/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº **23854.001974/2024-41**, RESOLVE:

I - Designar a Comissão das residências multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde da Universidade Federal de Jataí (COREMU/UFJ), com a seguinte composição:

II - Prof. **Thiago André Salvatti de Sá Rocha**, Matrícula nº 1272155/Siape e Prof. **Klaus Casaro Saturnino**, Matrícula nº 1035828/Siape, respectivamente, para exercer o encargo de Coordenador e Vice-Coordenador respectivamente da COREMU/UFJ;

III - **Beatriz Santos Isidoro** (titular), e **Ana Clara Naziazene de Paula** (suplente), como representantes dos Residentes do Programa de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

IV - Prof.ª **Natane Barbosa Barcelos** (Titular), Matrícula nº 3312325/Siape e Assistente em Administração **Ludmilla Magalhães Silva** (Suplente), Matrícula nº 1237065/Siape, como representantes da PRPG da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

V - **Karenine Ribeiro de Freitas** (Titular) e **Ariella Rodrigues Cordeiro Rozales** (Suplente), como representantes do Gestor local de Saúde vinculado ao SUS.

VI - Vigência dos mandatos:

Os membros da Coremu/UFJ exercerão mandato de dois anos, admitindo-se recondução, exceto para os representantes de Profissionais de Saúde Residentes;

O representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes exercerão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por mesmo período;

A data de referência para vigência dos mandatos, será 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256755** e o código CRC **56DE88AD**.

PORTARIA Nº 385, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000442/2024-96, RESOLVE:

Declarar, nos termos do art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, ocupado por **DANILO VIEIRA OLIVEIRA**, Matrícula nº 1898284/SIAPE, lotado(a) na Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI) da Universidade Federal de Jataí, a contar de 23/01/2024, por posse em outro cargo inacumulável.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256770** e o código CRC **BD0388FB**.

PORTARIA Nº 386, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.005731/2023-09, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/07/2024, conforme disposto no Art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato de **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3374664/SIAPE, Professor(a) Substituto(a), lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256790** e o código CRC **7DE1D315**.

PORTARIA Nº 387, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000467/2024-90, RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de **VIVIANNY APARECIDA QUEIROZ FREITAS**, Matrícula nº 1021210/SIAPE, Professor Substituto, em regime de 40 h (quarenta horas) semanais, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal de Jataí, tornando a medida efetiva a contar de 25/01/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256893** e o código CRC **7FC1AA46**.

PORTARIA Nº 388, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.009251/2023-17, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ANDRÉ FELIPE SOARES DE ARRUDA**, Matrícula nº 1072195/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Jataí, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20/11/2018 a 19/11/2023, por 19 (dezenove) dias, a contar de 11/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 08/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256996** e o código CRC **87C8174D**.

PORTARIA Nº 389, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002032/2024-80, RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Curso de MBA em Finanças e Controladoria, em nível de Especialização, a **HUGO MELO BORGES**, Matrícula nº 3390886/SIAPE, Técnico(a) em Contabilidade, lotado(a) na Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD) da Universidade Federal de Jataí, no valor de 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 02/02/2024, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 11/03/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257041** e o código CRC **D23724B4**.

PORTARIA Nº 390, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.005072/2023-01, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **CHAYSTHER DE ANDRADE LOPES**, Matrícula nº 1562487/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador do Núcleo de Práticas Corporais do ICS, FG-2, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União;

II – Designar **VIVIANNE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 1356506/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador do Núcleo de Práticas Corporais do ICS, FG-2, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 11/03/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257074** e o código CRC **5D78AE9B**.

PORTARIA Nº 391, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002157/2024-18, RESOLVE:

Designar **CLÁUDIO HIDEO MARTINS DA COSTA**, Matrícula nº 1329171/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, para substituir o(a) Coordenador(a) do Curso de Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí, FCC, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros no período de 14/03/2024 a 21/03/2024.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 11/03/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257076** e o código CRC **35A7C25B**.

PORTARIA Nº 392, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.001859/2024-76, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 869/2022, de 04 de outubro de 2022, alterados pela Portaria nº 230/2023, de 23 de março de 2023, substituindo o(a) Professor(a) **VIVIANE BARROS MACIEL**, Matrícula nº 2450587/SIAPE, pelo(a) Professor(a) **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1629673/SIAPE, onde a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) passa a ter a seguinte composição:

I – Designar, **RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE MATOS**, Matrícula nº 1721776/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Presidente da CPPD da UFJ no período de 31/03/2020 a 01/04/2024, de acordo com a Portaria nº 249/2020;

II – Designar, **NILTON CÉSAR BARBOSA**, Matrícula nº 1715077/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Vice-Presidente da CPPD da UFJ no período de 31/03/2020 a 01/04/2024, de acordo com a Portaria nº 249/2020;

III – Designar, **BERENDINA ELSINA BOUWMAN**, Matrícula nº 1084362/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Conselheiro(a) da CPPD da UFJ no período de 23/04/2021 a 24/04/2025, de acordo com a Portaria nº 243/2021;

IV – Designar, **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS DIAS**, Matrícula nº 1543287/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Conselheiro(a) da CPPD da UFJ no período de 23/04/2021 a 24/04/2025, de acordo com a Portaria nº 243/2021;

V – Designar, **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1629673/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Educação (FE), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Conselheiro(a) da CPPD da UFJ no período de 29/02/2024 a 01/03/2028;

VI – Designar, **DENISE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1866928/SIAPE, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Biociências (IB), pertencente ao quadro de pessoal da UFJ, para exercer a função de Conselheiro(a) da CPPD da UFJ no período de 13/03/2023 a 13/03/2026.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho
Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO**, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 11/03/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257080** e o código CRC **CA8CC6C9**.